



FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

HOSPITAL MUNICIPAL "Dr. Waldemar Tebaldi"

ANEXO

Contratação de empresa para **Realização de Exames de Ultrassom Obstétrico** dos pacientes Ambulatoriais da rede pública de saúde do município de Americana.

Nos valores ofertados deve estar incluso no custo do exame:

- Materiais de Enfermagem Diversos;
 - Honorário Médico;
 - Auxiliar de Enfermagem e Pessoal de Apoio;
 - Uso do Equipamento de Ultrassom e Impressora;
- .
- a) O agendamento do exame dos **pacientes ambulatoriais** será feito pela Central de Regulação de Americana uma vez por semana, sendo que as datas e horários para realização dos exames serão pré-estabelecido pela licitante vencedora e enviado por e-mail à mesma;
 - b) Os pacientes serão encaminhados para clinica com a guia de solicitação médica do exame na data do agendamento;
 - c) O laudo do exame com foto deverá ser emitido em até 72 horas após a realização do exame e será retirado pelo paciente ou responsável por ele indicado;
 - d) A quantidade de exames a serem realizados será estimada em no **mínimo 50 ultrassom por semana**, não haverá número exato por semana, a demanda será pré-agendada de acordo com a necessidade da Central de Regulação de Americana em comum acordo com a licitante vencedora no agendamento. Havendo a necessidade de realização de mutirão para diminuir fila no agendamento o mesmo será negociado em comum acordo com a licitante vencedora;
 - e) A emissão da Nota Fiscal será feita no final do mês, anexo em papel timbrado deverá enviar relatório com nome do paciente e data da realização do exame, sendo que a empresa poderá encaminhar a mesma através de correios ou pessoalmente ao Setor de Suprimentos do Hospital Municipal de Americana. Junto com a Nota Fiscal do Serviço e o relatório deverá vir também em anexo todas as guias de solicitação dos exames de ultrassom feito pelo médico da rede pública de saúde do município de Americana;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

HOSPITAL MUNICIPAL "Dr. Waldemar Tebaldi"

- f) O exame deverá ser realizado por médico com Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem que deverá estar registrado Conselho Regional de Medicina de São Paulo-CRM-SP, **mesmo deverá comprovar através de cópia do documento comprobatório de tal título;**
- **Não possuindo a licitante vencedora unidade de exame dentro do município de Americana, esta ficará obrigada a instalar dentro da cidade um local para a realização dos exames objeto do presente certame no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, sob pena de, não o fazendo, ser rescindido o contrato administrativo, sem prejuízo das penalidades previstas no presente edital e legislação aplicável;**
 - A licitante vencedora deverá informar, formalmente, a Central de Regulação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, caso o médico responsável pela realização dos exames tenha necessidade de paralisar/suspender os serviços, por motivos de férias programadas ou participação em congressos. Neste caso fica obrigada a licitante vencedora, de comum acordo com a Central de Regulação, a compensar os exames não realizados no período de paralisação/suspensão dos serviços, a fim de atender demanda dos pacientes ambulatoriais;
 - Toda e qualquer manutenção corretiva ou preventiva que venha a ocorrer com o aparelho de Ultrassonografia de propriedade da licitante vencedora é de total responsabilidade da empresa contratada sem qualquer ônus ou custo adicional a Fundação.

Dr. Eduardo L.J. Garcia

Diretor Técnico do Hospital

CRM.148.880